



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 39/2026

Referência: 1.03.000.000520/2025-11

UASG: 200204

1. O presente PGEA refere-se ao Registro de Preços, por meio de Dispensa de Eletrônica, para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de buffet, regularmente prevista no Plano de Contratações Anual do exercício de 2026.
2. Conforme Relatório 154/2026 (PRR3ª-000[18688/2026](#)), a DICONG realizou pesquisa de preços para obtenção do valor máximo estimado para a contratação, que resultou no montante de R\$ 18.899,10 (dezoito mil, oitocentos e noventa e nove reais e dez centavos), sendo que não houve necessidade de consulta quanto à disponibilidade orçamentária neste momento por ser tratar de Registro de Preços, conforme o artigo 14 da Portaria PGR/MPU nº 158/2024.
3. O limite de valores para dispensa não será ultrapassado, considerando o somatório do valor do registro proposto com o valor de outros objetos da mesma natureza programados pela unidade gestora para contratação no referido exercício financeiro, nos termos do inciso IV do art. 72 e § 1º do inciso II do art. 75 da Lei 14133/21, bem como do § 1º do inciso IV do art. 5º da IN Seges/ME 67/21.
4. Foi proposto, portanto, a realização de registro de preços por meio de dispensa eletrônica, com fulcro no §5º do artigo 82, no inciso II e § 3º do artigo 75 da Lei 14133/21 c/c com o artigo 13 da Portaria PGR/MPU nº 158/2024.
5. Após o encaminhamento da minuta do Aviso de Dispensa Eletrônica pelo agente de contratação (PRR3ª-000[22568/2026](#)), a Coordenadora de Administração sugeriu a aplicação do art. 8º da Portaria PGR/MPU Nº 148/2022, que considera não obrigatório o parecer jurídico para "*contratações diretas de pequeno valor, com fundamento no incisos I ou II, e § 3º do artigo 75 da Lei 14133/2021*".
6. Assim, pelo exposto, no uso das atribuições que me foram delegadas pela Portaria PRR3ª Região nº [177/2023](#) e nos termos do inciso XIX do artigo 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 382/2015 e suas alterações, resolvo:

- a) aprovar o Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos;
- b) autorizar a realização do procedimento de Registro de Preços por meio do uso do sistema de Dispensa Eletrônica;
- c) designar a servidora Suely Santos Silva, para conduzir o certame, na qualidade de agente da contratação, nos termos da [Portaria PRR3 nº 25/2026](#), e os servidores nominados na mesma portaria para integrarem a equipe de apoio ao agente da contratação, sempre que por este convocados, em todos os atos do certame.
- d) encaminhar à Agente de Contratações para a publicação e demais providências relativas à realização do certame.

São Paulo, 13 de julho de 2026

(assinado digitalmente)

EVALDO MARTINS VIEIRA
SECRETARIO REGIONAL